



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 – Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100

### **DECLARAÇÃO**

Eu, Edvar Garcia de Paula, de CPF 044.197.398-19 e RG 15.868.271-3, residente na Rua 28A, nº 553, Muraishi II da cidade de Guaíra-SP, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra, inscrita sob o CNPJ 48.448.526/0001-65, declaro anuência e comum acordo com as declarações que se seguem, sob as penas da lei.

29 de Julho de 2024.

---

Edvar Garcia de Paula  
CPF 044.197.398-19  
Presidente da APAE – Guaíra/SP



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 – Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100

### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra está ciente e concorda com as disposições previstas na Lei Federal 13.019/2017 e Lei Federal nº 2.527/2011, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 – Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100

### DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 17, caput, inciso IX, do Decreto nº 5034, de 2017, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o TERMO DE FOMENTO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 – Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100

### DECLARAÇÃO DO ART. 17 DO DECRETO Nº 5.034, DE 2017,

#### E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, nos termos dos arts. 17, **caput**, inciso III, do Decreto nº 5034, de 2017, que:

☐ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

#### RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome	Cargo	RG/CPF	Endereço residencial	Telefone	E-mail
Edvar Garcia de Paula	Presidente	15.868.271-3/044.197.398-19	Rua 28 nº 553 Muraishi II	99652-0399/3331-3349	<a href="mailto:apae.edvar@gmail.com">apae.edvar@gmail.com</a>
Rodrigo Bernardes de Sousa	Vice Presidente	40.954.094-8/333.532.568-06	Rua 30 nº 534 Centro	99976-1033	<a href="mailto:rodrigossousa4075@gmail.com">rodrigossousa4075@gmail.com</a>
Marcos Antônio Ribeiro Sales	1º Tesoureiro	10.769.561-3/019.915.028-18	Rua 12 B nº 717 Antônio Neri Lopes	98108-4940	<a href="mailto:marcosales231703@gmail.com">marcosales231703@gmail.com</a>
Danilo Daniel Cardoso da Silva	2º Tesoureiro	41.467.884-9/330.437.208-30	Rua 10B nº 703 Antônio Neri Lopes	17-99979-5448	<a href="mailto:emporiodacervejaguaira@hotmail.com">emporiodacervejaguaira@hotmail.com</a>
Anselmo Dimas de Souza	1º Secretário	41.617.510-7/329.169.438-46	Rua 8 nº 1630 Centro	99979-2774	<a href="mailto:souzaanselmo@hotmail.com">souzaanselmo@hotmail.com</a>

Rua Alexandre Muraishi nº 00250 – Centro – CEP: 14790-000

Cx Postal 101 – Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ: 48.448.526/0001-65 – GUAÍRA / SP

e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br)

site: [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 – Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100

<b>Luciana Trindade Nunes Nogueira</b>	<b>2ª Secretária</b>	<b>29.306.559-7/267.632.968-51</b>	<b>Rua 30 nº 53 Campos Eliseos</b>	<b>99268-3658</b>	<b><a href="mailto:trinlucia22@gmail.com">trinlucia22@gmail.com</a></b>
<b>Rogério Fabiano Solis</b>	<b>Diretor de Patrimônio</b>	<b>23.719.688-09 /150.864.688-09</b>	<b>Av 31 no 960 Jardim Paulista</b>	<b>99978-3980</b>	<b><a href="mailto:solisrogerio@gmail.com">solisrogerio@gmail.com</a></b>
<b>José Roberto Parizi</b>	<b>Diretor Social</b>	<b>9.607.703/272.280.028-49</b>	<b>Rua 02 nº 1500 Eldorado</b>	<b>99979-3339</b>	<b><a href="mailto:lrparizi50@gmail.com">lrparizi50@gmail.com</a></b>

☒ Não contratará com recursos da parceria para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

☒ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 – Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100

### **DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 23, **caput**, inciso XIII, do Decreto nº 5.034, de 2017, que a *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*, dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 – Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100

### **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra, inscrita no CNPJ sob o nº 48.448.526/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edvar Garcia de Paula, portador da Carteira de Identidade - RG nº 15.868.271-3 e do CPF nº 044.197.398-19 DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 – Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100

### **DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guáira, situada no endereço: Rua: Alexandre Muraishi nº 00250, Centro, CNPJ n.º 48.448.526/0001-65, por meio do seu representante legal Edvar Garcia de Paula, CPF n.º044.197.398-19, conforme estabelecido no Estatuto Social, declara para os devidos fins, que o início de suas atividades ocorreu em 06/12/1976.





## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 – Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100

### **DECLARAÇÃO COM INDICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA PELA ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DO AJUSTE**

Edvar Garcia de Paula, CPF nº044.197.398-19, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra, CNPJ nº 48.448.526/0001-65, nomeio a Sra. Maira Cristina dos Santos Musa, portadora de CPF 334.137.578-30 e RG 42.115.541-3, como **GESTORA** na organização pelo **CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DO AJUSTE** celebrado com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal 13.019/2014.



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 – Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100

### **DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins de direito, em cumprimento ao art. 24, VII, “c” da Lei 13.019/14, que possuímos a capacidade técnica para executar o ora proposto no Plano de Trabalho apresentado e que possuímos, em nosso quadro funcional profissionais responsáveis pela execução do objeto de Aquisição: o recurso será destinado à implantação (aquisição/ instalação) de cobertura do parque adaptado e da academia adaptada e readequação da piscina e instalação de aquecimento elétrico.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>N.º registro profissional</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Maira Cristina dos Santos Musa	Diretora	Não se aplica	40h

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos a presente.



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 – Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2426 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1100

Rua Alexandre Muraishi nº 00250 – Centro – CEP: 14790-000  
Cx Postal 101 – Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ: 48.448.526 /0001-65 – GUAÍRA / SP  
e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br) site: [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)